

LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 26.462.693/0001-28

NIRE 35.300.554.531

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia" e "Acionistas", respectivamente) para a Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada **às 10:00 horas do dia 23 de abril de 2026, exclusivamente de forma digital**, por meio de Boletim de Voto a Distância ou da plataforma digital "**Ten Meetings**" ("Plataforma Digital"), com base na Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81") para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (i) apreciação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das suas respectivas notas explicativas, do relatório da administração, parecer dos auditores independentes e relatório resumido anual do Comitê de Auditoria Estatutário;
- (ii) apreciação do relatório da administração da Companhia ("Administração") e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) proposta da Administração para a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iv) definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (v) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (vi) proposta de fixação da remuneração global anual dos membros da Administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

1. Documentos à disposição dos Acionistas. A Administração, em atendimento ao disposto nos artigos 133 da Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas da Resolução CVM 81 e nas normas da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, coloca à disposição dos acionistas da Companhia ("Acionistas"), com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da data marcada para realização da AGO, os seguintes documentos:

- (i) demonstrações financeiras completas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das suas respectivas notas

explicativas, do relatório da administração, parecer dos auditores independentes e relatório resumido anual do Comitê de Auditoria Estatutário;

- (ii) a Proposta da Administração, com seus respectivos anexos; e
- (iii) boletim de voto a distância.

Os documentos listados acima estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia e nos *websites* da Companhia (<https://ri.lavvi.com.br>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br>).

2. Participação dos Acionistas na AGO. Com a finalidade de facilitar a participação dos acionistas e demais envolvidos na sua realização, a AGO será exclusivamente digital. Assim, os Acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores somente poderão participar via:

- (a) boletim de voto a distância (“Boletim”), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam abaixo e no Boletim, que pode ser acessado nos *websites* da Companhia (<https://ri.lavvi.com.br>), da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br), da B3 (www.b3.com.br) e da Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/301894438>); e/ou
- (b) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista poderá:
 - (i) simplesmente participar da AGO, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGO. Caso um acionista deseje alterar os votos enviados por BVD, ele deve alterar o modo de participação na plataforma de “BVD” para “participação ao vivo” e participar da Assembleia oficial, até 2 (dois) dias de antecedência da realização da AGO ou seja, até 21 de abril de 2026 (inclusive). Durante a assembleia, no momento em que a mesa avisar, o acionista terá o ícone “BVD” disponível na tela e poderá solicitar a desconsideração do BVD para votar ao vivo.

2.1. Participação via Plataforma Digital:

Os acionistas poderão participar da AGO somente de forma remota, por meio da Plataforma Digital, acessível pelo seguinte *link*, com a utilização de vídeo e áudio:

<https://assembleia.ten.com.br/301894438>

Os acionistas deverão se cadastrar por meio de acesso ao *link* acima, com até dois dias de antecedência à AGO (ou seja, até **21 de abril de 2026**), no qual deverão apresentar as seguintes informações: (i) nome, e-mail, telefone e número do documento de identificação do acionista, procurador ou representante legal, indicando orientação para a participação Ao Vivo do acionista ou representante e (ii) os documentos abaixo aplicáveis (“Cadastro de Participação”):

Acionista	Documentos
Pessoa física	• documento de identidade com foto do Acionista ou seu representante legal; e • documentos que comprovem a representação legal, se for o caso (procuração).
Pessoa jurídica	• contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado; • documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação legal, se for o caso; e • documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto.
Fundo de investimento	• regulamento vigente do fundo; • estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia, termo(s) de posse e/ou procuração); e • documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto.

Uma vez que a Companhia aprove o cadastro, o acionista ou procurador receberá uma confirmação via e-mail de que foi aprovado. Caso seja reprovado, o acionista ou procurador também receberá um e-mail explicando o motivo da reprovação e, caso seja possível, a forma como esse acionista ou procurador deverá regularizar seu cadastro.

Não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81.

Considerando a realização da AGO de forma digital e disponibilização da Plataforma Digital para participação virtual dos Acionistas, a Companhia informa as seguintes medidas que decidiu adotar:

- (i) dispensa da necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia;
- (ii) dispensa do cumprimento das formalidades de reconhecimento de firma, autenticação, notariação, consularização e apostilamento dos documentos listados no edital de convocação referentes à participação na AGO via Plataforma Digital; e
- (iii) permissão da apresentação de procurações assinadas por meio eletrônico por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil em caso de constituição de procuradores para participação na AGO, nos termos do art. 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

2.2. Participação via Boletim:

Em atendimento à Resolução CVM 81, na presente data, o Boletim foi disponibilizado pela Companhia nas páginas eletrônicas da Companhia (ri.lavvi.com.br), da CVM

(<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>), em versão passível de impressão e preenchimento manual, bem como na página eletrônica da Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/301894438>), em versão para preenchimento digital.

Os Acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na AGO deverão preencher o Boletim disponibilizado pela Companhia, seja manualmente, seja por meio da Plataforma Digital, indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar em cada um dos itens.

Para ser aceito validamente, o Boletim deverá estar acompanhado da documentação requerida (conforme indicada no item 2.1. acima) e deverão ser enviados à Companhia ou aos prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir as instruções de voto até o dia até **19 de abril de 2026**, inclusive, observados os procedimentos detalhados na Proposta da Administração.

4. Informações e Documentação. A Proposta da Administração, com informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação à distância na AGO, incluindo orientações adicionais para envio do Boletim, bem como toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação em vigor, encontram-se disponíveis nos websites da Companhia (<https://ri.lavvi.com.br/>), da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/pt-br/>).

Por fim, em atendimento ao disposto no art. 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e art. 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo necessário para requisição de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto.

Para os efeitos do que dispõem o artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e a Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). A faculdade para requerer a adoção do processo de voto múltiplo deverá ser exercida até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGO.

São Paulo, SP, 23 de março de 2026.

Conselho de Administração